



PROJETO DE LEI Nº 14899/2025

(Carla Basílio)

Institui e inclui no calendário Municipal de Eventos a **FESTA DAS CRIANÇAS DA VILA HORTOLÂNDIA** (outubro).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **FESTA DAS CRIANÇAS DA VILA HORTOLÂNDIA**, realizado pela ONG Caminhos do Bem, a ser comemorado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por escopo incluir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jundiaí, instituído pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a tradicional Festa das Crianças da Vila Hortolândia, realizada anualmente no mês de outubro, na Praça Joaquim Soares Lemos, localizada na Vila Hortolândia.

Trata-se de evento consolidado na vida cultural da Região Sul da cidade, especialmente nas comunidades da Vila Hortolândia, Vila Lacerda, Vila Marlene e bairros adjacentes. Sua realização, ao longo dos anos, tem demonstrado crescimento constante no número de participantes, refletindo a ampla adesão popular e o valor social da iniciativa.

Mais do que uma celebração festiva, a Festa das Crianças da Vila Hortolândia representa um importante instrumento de inclusão social e promoção da dignidade da infância, ao oferecer, principalmente às crianças oriundas de famílias em situação de vulnerabilidade, um momento de lazer, alegria e convívio comunitário. É uma oportunidade singular para que famílias se reúnam em um ambiente acolhedor, celebrando a infância com atividades lúdicas e educativas, promovidas com apoio de instituições voluntárias e da comunidade local.





Por sua relevância cultural, social e comunitária, entendemos que a formalização deste evento no calendário oficial é medida que reconhece e valoriza iniciativas de base popular que promovem o bem comum e fortalecem os laços sociais.

Dessa forma, confiamos no elevado espírito público e na sensibilidade social desta Casa de Leis, certos de podermos contar com o apoio imprescindível de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição legislativa, que nada mais faz do que oficializar uma tradição já consolidada e amplamente prestigiada por nossa população.

VEREADORA CARLA BASILIO
AGORAÉELA

